



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Evandro Antunes Teixeira, inscrição n. 288345.

O requerente apresentou documentos para fins de pontuação de títulos cópia autenticada de certidão expedida pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília de aprovação no Concurso Público para o cargo de Analista Judiciário do Superior Tribunal de Justiça, conforme Edital n. 8/2004-STJ de 29/06/2004; cópia autenticada de certidão expedida pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília de aprovação no Concurso Público para o cargo de Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, conforme Edital n. 4/2005-TRT/10ª Região de 14/02/2005; cópia autenticada de certidão expedida pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília de aprovação no Concurso Público para provimento de vagas por Ingresso na Titularidade dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Sergipe, conforme Edital n. 6-TJSE de 16/01/2007; cópia autenticada do Diário Oficial da União, páginas 49 e 104 de 10/12/2004, com a relação de candidatos aprovados, mas não classificados dentro do número de vagas do Concurso Público para o cargo de Analista Processual do Ministério Público da União;

M



L

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

certidão autenticada expedida pela internet de aprovação no Concurso Público para o cargo de Analista Judiciário, privativo de bacharel em Direito, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região; cópia autenticada do Diário Oficial da União, páginas 87 e 98 de 21/10/2005 com relação candidatos habilitados para o cargo de Analista Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais; cópia não autenticada extraída da internet do resultado do concurso Público de Ingresso, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2005 da comarca de Curvelo/MG com classificação em 3º lugar.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *"Serão considerados os seguintes títulos: V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas" (...)*.

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *"original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo"*.

Destarte, são confiados oito pontos ao candidato assim distribuídos: dois pontos pela aprovação no concurso de Analista Judiciário do Superior Tribunal de Justiça; dois pontos pela aprovação no concurso de Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região; dois pontos pela aprovação no Concurso de Ingresso na Titularidade dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Sergipe; e dois pontos pela aprovação no concurso de Analista Judiciário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

^



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Não foram admitidos pontos em relação à aprovação nos concursos de Analista Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, bem como o de Analista Processual do Ministério Público da União, haja vista que em ambos os documentos juntados não há menção que se trata de cargos privativos de bacharel em Direito.

Por fim, não foram conferidos pontos de título ao requerente no que se refere ao Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para a delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/2005, já que prestou o concurso e não que foi aprovado, como exigido pelo Edital 01/2007.

Ademais, em consulta realizada aos arquivos deste Tribunal de Justiça, restou comprovado que o mesmo obteve o 3º lugar na classificação e o referido certame foi homologado em nome do 1º colocado, o que significa que o requerente não cumpriu todas as etapas do processo seletivo do citado concurso.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 8 (OITO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.



Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora